



MINISTÉRIO DO TURISMO  
Secretaria Especial da Cultura  
Fundação Cultural Palmares  
Auditoria Interna

**Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**  
**EXERCÍCIO 2021**

**Brasília, 1º de fevereiro de 2022.**

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES .....</b>	<b>3</b>
2.1. Atuação do Auditor Interno (Auditor-Chefe) na Fundação Cultural Palmares .....	4
<b>3. DAS AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS .....</b>	<b>6</b>
3.1. Quadro Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos de Auditoria conforme o PAINTE.....	6
3.2. Quadro Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos de Auditoria Realizados Sem Previsão no PAINTE.....	8
3.3. Quadro Demonstrativo do Quantitativo de Recomendações Emitidas e Implementadas, bem como as Finalizadas pela Assunção de Riscos pela Gestão, as Vincendas, e as Não Implementadas com Prazo Expirado na Data de Elaboração do RAINTE. ....	9
3.4. Descrição dos Fatos Relevantes que Impactaram Positiva ou Negativamente nos Recursos e na Organização da Unidade de Auditoria Interna e na Realização das Auditorias. ....	11
3.5. Quadro Demonstrativo das Ações de Capacitação Realizadas com Indicação do Quantitativo de Auditores Capacitados, Carga Horária e Temas. ....	12
3.6. Análise Consolidada do Nível de Maturação dos Processos de Governança, de Gerenciamento de Riscos e de Controles Internos da Entidade.....	12
3.7. Quadro Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Não Financeiros Decorrentes da Atuação da Auditoria Interna.....	14
3.8. Análise Consolidada dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.14	
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>16</b>

# Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT – AUD-FCP

## Exercício 2021

### 1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT – apresenta os trabalhos de auditoria interna da Fundação Cultural Palmares no exercício de 2021, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.

### 2. FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

A Fundação Cultural Palmares – FCP, fundação pública instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, e vinculada ao Ministério do Turismo a partir do Decreto nº 10.108, de 07 de novembro de 2019, tem por finalidade promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.

A entidade conta com uma sede em Brasília, no Distrito Federal, e seis Representações Regionais nos Estados da Bahia, Alagoas, Maranhão, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul que, em conjunto, têm por missão promover e valorizar o patrimônio cultural dos afro-brasileiros e das comunidades tradicionais negras, cabendo-lhes, segundo o art. 2º da Lei de autorização:

I - promover e apoiar eventos relacionados com os seus objetivos, inclusive visando à interação cultural, social, econômica e política do negro no contexto social do país;

II - promover e apoiar o intercâmbio com outros países e com entidades internacionais, através do Ministério das Relações Exteriores, para a realização de pesquisas, estudos e eventos relativos à história e à cultura dos povos negros.

III - realizar a identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos, proceder ao reconhecimento, à delimitação e à demarcação das terras por eles ocupadas e conferir-lhes a correspondente titulação.

Importa destacar que a FCP atua em dois importantes patrimônios da cultura afro-brasileira: o Monumento Nacional Serra da Barriga, onde se situa o Parque Memorial Quilombo dos Palmares, que foi reconhecido em 2017 como Patrimônio Cultural do Mercosul pela Comissão Cultural do Mercosul; e, a partir de março de 2021, passa a gerir o Armazém Docas Dom Pedro II, localizado no sítio arqueológico Cais do Valongo, na cidade do Rio de Janeiro, e reconhecido em 2017 como patrimônio mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco.

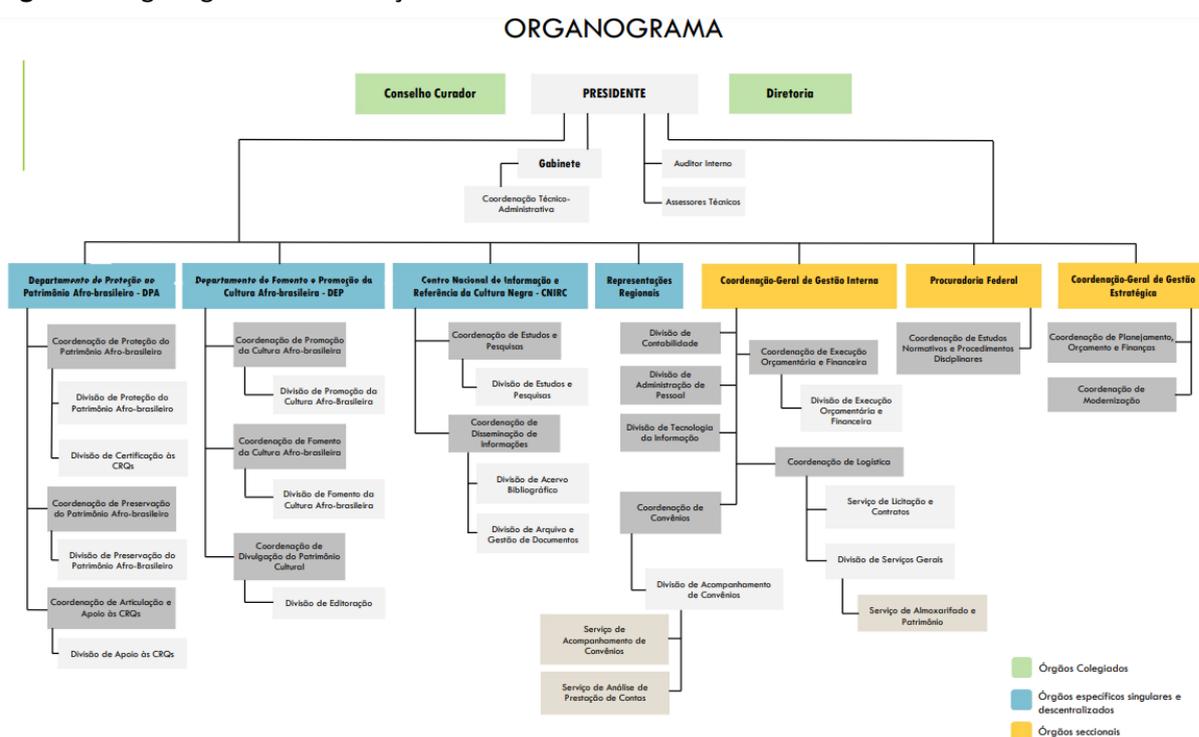
Dentre os serviços prestados pela FCP, destaca-se:

- a) Certificação de Comunidades Remanescentes de Quilombos - CRQs;
- b) Prestação de assistência jurídica, em todos os graus, aos remanescentes das CRQs para defesa da posse contra esbulhos e turbações, para a proteção da integridade territorial da área delimitada e de sua utilização por terceiros;

- c) Preservação e gestão do Monumento Nacional Serra da Barriga e do Armazém Docas Dom Pedro II;
- d) Apoio à realização de ações integradas em parceria com outros órgãos, como a Ação de Distribuição de Alimentos – ADA – e a Bolsa Permanência;
- e) Realização de ações culturais e educativas de fomento, valorização, promoção e preservação da cultura e do patrimônio afro-brasileiro;
- f) Promoção de ações de capacitação que visem ao aprimoramento e à aquisição de novas habilidades capazes de inserir o público-alvo da entidade no mercado de trabalho;
- g) Disseminação do conhecimento sobre a história e a cultura do continente africano e dos afro-brasileiros, contribuindo para a educação das relações étnico-raciais e o respeito à diversidade.

Para atender a sua finalidade e cumprir sua missão, a Fundação Cultural Palmares conta em sua estrutura organizacional com órgãos colegiados, órgãos seccionais, órgãos específicos singulares e órgãos descentralizados (representações regionais), conforme o organograma a seguir.

**Figura 1.** Organograma da Fundação Cultural Palmares



Fonte: Portal institucional da FCP disponível em [http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=95](http://www.palmares.gov.br/?page_id=95)

## 2.1. Atuação do Auditor Interno (Auditor-Chefe) na Fundação Cultural Palmares

As atividades de auditoria interna na FCP são realizadas por um Auditor Interno (Auditor-Chefe), vinculado ao dirigente máximo da entidade, e cujas atribuições, reproduzidas abaixo, estão estabelecidas no art. 19, Anexo I, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, o qual aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da FCP, e no art. 51 da Portaria do Ministério da Cidadania nº 68, de 18 de setembro de 2009, a qual dispõe sobre o Regimento Interno da entidade:

Art. 19. Ao Auditor Interno incumbe:

- I - acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar os resultados quanto à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos da Fundação; e
- II - prestar informações e acompanhar as solicitações oriundas dos órgãos de controle interno e externo.

Além das atribuições regimentais e conforme disposto na Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e art. 1º do Estatuto de Auditoria Interna da Fundação Cultural Palmares, aprovado pela Portaria FCP nº 68, de 05 de março de 2021, cabe à auditoria interna, como atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da organização, auxiliar a organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

O propósito da auditoria interna da FCP é oferecer serviços objetivos de avaliação e de consultoria nos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da entidade, visando aumentar e proteger o valor da FCP e contribuir para o alcance de seus objetivos e para o cumprimento de sua missão institucional. Dessa forma, as atividades de auditoria interna não se confundem com as ações de controle e de acompanhamento empreendidas pelas unidades organizacionais da FCP, por ocasião da execução dos programas de preservação e promoção da cultura afro-brasileira.

Compete ao Auditor-Chefe, no desempenho de suas funções como responsável pela unidade de auditoria interna, conforme art. 8º, do Estatuto de Auditoria da FCP:

- I - realizar serviços de avaliação e consultoria, dentro de um prazo razoável e conforme seu planejamento baseado em riscos, com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões em relação à execução das atividades da instituição;
- II - garantir que as atividades de auditoria sejam pautadas nos princípios da integridade, objetividade, confidencialidade e competência;
- III - buscar identificar potenciais riscos de fraude e realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraudes ou de ilegalidades;
- IV - realizar trabalhos que apoiem a gestão na estruturação e no funcionamento da primeira e da segunda linha de defesa da gestão, por meio de avaliação e de consultoria;
- V - acompanhar e monitorar as recomendações emitidas pelos órgãos de controle e pela própria auditoria interna;
- VI - elaborar e submeter à aprovação do Presidente da FCP, anualmente, a proposta e revisões, se houverem, do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT – baseado em riscos e os recursos necessários para atingir o seu cumprimento;
- VII - monitorar e comunicar periodicamente ao Presidente da FCP os resultados do PAINT, bem como sobre as possíveis intercorrências ou situações relevantes ocorridas que possam impactar o resultado do trabalho;
- VIII - comunicar ao Presidente da FCP todo e qualquer fato que interfira na determinação do escopo, na execução e na comunicação dos resultados dos trabalhos.

É relevante mencionar que o cargo de Auditor-Chefe na FCP está encarregado das atribuições da autoridade do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI – sendo responsável por:

- I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
- II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
- IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

No que se refere à força de trabalho para as atividades de auditoria na entidade, ao final do exercício de 2021, tinha-se a composição apresentada no quadro a seguir.

**Quadro 1.** Equipe de Auditoria

Nº Ação	Item	Objetivos
1	Nildete dos Passos Oliveira	Auditores-Chefe
2	Larissa Bianca Nunes de Aniceto	Estagiária – Nível Superior
3	Vinicius Amorim Nascimento	Assistente Administrativo

Fonte: Elaboração própria

Dessa forma, a Auditora-Chefe esteve encarregada das atividades gerenciais de auditoria interna, da realização das ações de controle (planejamento, execução e monitoramento), elaboração do plano anual e relatório anual da atividade, assessoria à gestão, fomento à estruturação da primeira e segunda linha de defesa, além das atividades relacionadas ao cumprimento das competências como autoridade de monitoramento da LAI.

### **3. DAS AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS**

Os tópicos seguintes apresentam as ações desenvolvidas pela auditoria interna da FCP no decorrer do exercício de 2021, sejam em cumprimento ao Plano de Anual de Auditoria Interna – PAINT – do exercício ou decorrentes de demandas prioritárias encaminhadas pela Presidência da Fundação Cultural Palmares.

#### **3.1. Quadro Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos de Auditoria conforme o PAINT**

A execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT – de 2021, aprovado pela Presidência da FCP conforme disposto no processo administrativo 01420.101364/2020-80, foi finalizada com a conclusão de 10 das 11 ações previstas inicialmente no planejamento anual, ou seja, 90,90%, conforme quadro a seguir.

Em decorrência de determinação judicial para realização de auditoria extraordinária, os trabalhos da ação 2 do PAINT 2021 foram interrompidos e a ação substituída com aprovação da alteração no PAINT pela autoridade máxima da entidade, constante dos autos do processo supramencionado.

**Quadro 2.** Detalhamento das Ações Previstas no PAINT 2021

Ações Previstas no PAINT 2021				
Nº Ação	Objetos de Auditoria	Escopo da Ação/Tema (Sugestões)	Situação	Evidência de realização
1	Administração da Fundação Cultural Palmares.	Avaliar o processo de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão de pessoas da entidade.	Realizado	<b>OS 06/2021:</b> 01420.100658/2021-75 Relatório Final de Auditoria 1/2021 (SEI 0162697)
2	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro.	Avaliar o processo de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão e preservação do Parque Memorial Serra da Barriga, em Alagoas.	Substituída	<b>OS 08/2021:</b> 01420.101457/2021-95 Substituída para a realização da Auditoria Extraordinária, conforme aprovação da Presidência FCP, 01420.101364/2020-80
3	Assessoramento à Administração.	Solicitações escritas ou verbais de esclarecimentos quanto a procedimentos institucionais.	Realizado	<b>OS 03/2021:</b> 01420.100458/2021-12 GT do Programa de Integridade: 01420.100135/2021-29 Alerta Riscos de TI: 01420.100454/2021-34 Acompanhamento estabelecimento nova sede: 01420.100455/2021-89 Alerta Alice em contratação FCP: 01420.101358/2021-11
4	Tomadas de Contas Especiais	Todos os processos de Tomadas de Contas Especiais encaminhados e/ou solicitados pelo Auditor(a)-Chefe	Realizado	<b>OS 05/2021:</b> 01420.100463/2021-25 TCE 56/2021 (Finalizada) TCE 1575/2021 (Finalizada) TCE 557/2021 (Em análise do Controle Interno) TCE 467/2021 (Devolvida ao instaurador) TCE 1624/2021 (Devolvida ao instaurador)
5	Monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação.	Acompanhar e monitorar o cumprimento das demandas da Lei de Acesso à Informação e Plano de Dados Abertos.	Realizado	<b>OS 02/2021:</b> 01420.100457/2021-78. Monitoramento Transparência Ativa: 01420.100453/2021-90 Monitoramento do Plano de Dados Abertos: 01420.101007/2020-11 Monitoramento da LAI: 01420.102128/2021-61
6	Monitoramento das demandas oriundas dos órgãos de controle.	Acompanhar e monitorar o atendimento das demandas dos órgãos de controle.	Realizado	Processos diversos - Monitoramento AUD
7	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) do exercício anterior.	Todos os trabalhos de auditoria executados sobre a FCP no exercício anterior.	Realizado	<b>OS 01/2021:</b> 01420.100456/2021-23. RAINT: 01420.100434/2021-63

Ações Previstas no PAINT 2021				
Nº Ação	Objetos de Auditoria	Escopo da Ação/Tema (Sugestões)	Situação	Evidência de realização
8	Elaborar a Proposta do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (PAINT) do exercício seguinte.	Identificação do objeto a ser auditado em termos de impacto na entidade a partir dos critérios de materialidade, relevância e criticidade, associado à percepção dos <i>stakeholders</i> internos.	Realizado	Processo 01420.101520/2021-93
9	Estruturação da Auditoria Interna FCP	Elaborar documentos normativos e orientadores da atividade de auditoria interna da FCP de acordo com o plano de ação de melhorias decorrente da autoavaliação realizada pela AUD-FCP.	Realizado	Manual de Auditoria Interna: 01420.100136/2021-73 Estatuto de Auditoria Interna 01420.100120/2021-61 PGMQ AUD 01420.101478/2021-19 Relatórios Gerenciais AUD 01420.100189/2021-94
10	Treinamento e Capacitação	Treinamento nas áreas correlatas à função de Auditor.	Realizado	<b>OS 07/2021:</b> 01420.101252/2021-18  Planilha de acompanhamento da capacitação.  Foram realizadas 79,5 horas de capacitação.
11	Reserva técnica	Atender a demandas extraordinárias não previstas no PAINT.	Realizado	<b>OS 04/2021:</b> 01420.100461/2021-36 Apuração de denúncias SIC: 01420.100200/2021-16 01420.100198/2021-85  Apuração do DPA: 01420.000347/2003-25

Fonte: Elaboração própria

### 3.2. Quadro Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos de Auditoria Realizados Sem Previsão no PAINT

Foram empreendidas três ações de auditoria não previstas no planejamento anual (PAINT), conforme detalhamento no quadro abaixo.

#### Quadro 3. Detalhamento das Ações Não Previstas no PAINT 2021

Ações Não Previstas no PAINT 2021				
Nº Ação	Item	Objetivos	Situação	Evidência de realização
1	Gestão de Pessoas da Fundação Cultural Palmares	Realizar apuração dos atos de gestão de pessoas na entidade em atendimento à determinação judicial decorrente da Ação Civil Pública Cível nº 673-91.2021.5.10.0021	Realizada	<b>OS 09/2021:</b> 01420.101619/2021-95 Relatório de Auditoria 1/2022 (SEI 0179529)

Ações Não Previstas no PAINT 2021				
Nº Ação	Item	Objetivos	Situação	Evidência de realização
2	Contratações FC	Conformidade do pagamento da Nota de Empenho 2020NE800224 relativa ao contrato de telefonia com a empresa Ascot Telecomunicações Ltda. ME	Realizada	Nota de Auditoria AUD (0158193)
3	Contratações FC	Conformidade do pagamento do Contrato 4/2020 relativo ao contrato de telefonia com a empresa R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.	Realizada	Nota de Auditoria AUD (0162209)

Fonte: Elaboração própria

### 3.3. Quadro Demonstrativo do Quantitativo de Recomendações Emitidas e Implementadas, bem como as Finalizadas pela Assunção de Riscos pela Gestão, as Vincendas, e as Não Implementadas com Prazo Expirado na Data de Elaboração do RAINT.

Inicialmente, cabe destacar que a partir de 2020, com a edição do Manual de Auditoria Interna da Fundação Cultural Palmares, o qual disciplina os procedimentos internos da atividade de auditoria interna da entidade e em decorrência da utilização do sistema e-Aud, a classificação das recomendações de auditoria interna na entidade passou a seguir a nomenclatura prevista no mencionado sistema, conforme quadros a seguir.

#### Quadro 4. Situação das Recomendações em Monitoramento

Situação	Descrição
Em Execução	Recomendação em monitoramento.
Concluída	Recomendação cujo monitoramento foi finalizado.
Cancelada ou Suspensa	Recomendação cujas situações de mudança no seu contexto inviabilizaram ou tornaram desnecessário o seu conteúdo.

Fonte: Adaptado do Manual e-Aud - Monitoramento de Recomendações - Unidades Auditadas e UAIGs, versão 2.0 - agosto de 2020.

#### Quadro 5. Providências das Recomendações em Monitoramento

Situação	Descrição
Não houve providência	A unidade auditada ainda não adotou nenhuma providência em relação à implementação da recomendação.
Recomendação consolidada em outra recomendação	O monitoramento da recomendação foi concluído, por estar contemplada em outra recomendação.
Recomendação implementada	A equipe de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação integral da recomendação.

Situação	Descrição
Recomendação implementada parcialmente	A equipe de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação parcial da recomendação
Recomendação não implementada - Ação inadequada ou insuficiente	A equipe de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram inadequadas ou insuficientes para implementação da recomendação.
Recomendação não implementada - Assunção de risco pelo gestor	A unidade auditada manifestou que não irá implementar as ações indicadas, e declarou assumir o risco decorrente da não implementação

Fonte: Adaptado do Manual e-Aud - Monitoramento de Recomendações - Unidades Auditadas e UAIGs, versão 2.0 - agosto de 2020.

Assim, a tabela a seguir apresenta a situação resumida das recomendações de auditoria interna da FCP no exercício de 2021.

**Tabela 1.** Situação das Recomendações Emitidas pela AUD em 2021

Descrição	Qtd.	%
Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente	12	23,08%
Recomendação implementada parcialmente	12	23,08%
Recomendação implementada	7	13,46%
Não houve providência	21	40,38%
<b>Total</b>	<b>52</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria

Em relação ao monitoramento das deliberações dos órgãos de controle externo e interno, os quadros a seguir apresentam a situação resumida do acompanhamento realizado.

**Tabela 2.** Situação Resumida das Demandas do TCU 2021

Descrição	Deliberação	Qtd. Recebida	Qtd. Tratada	%
Acórdãos notificados	Determinação	1	1	100%
	Recomendação	2	2	100%
	Ciência	9	9	100%
Demandas diversas	N/A	10	10	100%
<b>Total</b>		<b>22</b>	<b>22</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração própria

Além das demandas recebidas no período a que se refere o relatório, foram tratadas demandas em aberto do semestre anterior, em destaque o acórdão direcionado à Comissão de Ética da Presidência

da República, mas com reflexo para as Comissões de Ética dos órgãos e entidades da administração pública.

A tabela a seguir apresenta o demonstrativo das demandas da CGU de 2021. Todas as 15 recomendações reportadas no Relatório Gerencial do 1º Semestre, que estavam em aberto em 2020, que foram tratadas em 2021 e que aguardavam a devolutiva da CGU, foram concluídas automaticamente pelo sistema e-Aud por terem sido emitidas há mais de 5 anos, conforme recomendação estabelecida na NT 640 2014/SFC/DR/CULT, com foco no melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no órgão de controle.

Cabe destacar que o comunicado de conclusão destaca que a finalização do monitoramento não encerra a responsabilidade primária do gestor federal na adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos da administração pública.

Por outro lado, novas recomendações foram emitidas em vista do Relatório de Auditoria nº 885800, as quais constam em detalhes no anexo 3. Assim, a situação das recomendações da CGU segue conforme demonstrado na tabela a seguir.

**Tabela 3.** Situação Resumida das Demandas da CGU 2021

Descrição	Qtd.	Qtd. Tratada	%
Recomendações em aberto	3	-	-
Recomendações canceladas	15	-	-
Demandas diversas	13	13	100%

Fonte: Elaboração própria

#### **3.4. Descrição dos Fatos Relevantes que Impactaram Positiva ou Negativamente nos Recursos e na Organização da Unidade de Auditoria Interna e na Realização das Auditorias.**

As demandas de ajustes de transparência ativa e a necessidade de realizar um acompanhamento diligente enquanto autoridade de monitoramento da LAI demandaram esforço significativo da titular da função para sistematizar e adequar as atividades de auditoria em consonância com os normativos aplicáveis e, paralelamente, realizar as ações de controle, gerenciar a atividade de auditoria interna, prestar o suporte à gestão da Fundação Cultural Palmares e apoiar a estruturação e o funcionamento da primeira e segunda linha de defesa.

Na organização da atividade de auditoria interna, foram publicados o Estatuto e o Manual de Auditoria Interna da entidade, que institucionalizam e uniformizam o conjunto de regras de organização e de funcionamento das atividades de auditoria interna na Fundação Cultural Palmares, em conformidade com as orientações normativas da Controladoria-Geral da União (CGU) e de acordo com a estrutura organizacional da entidade. Além disso, em continuidade às ações da atividade iniciadas em 2020, foi instituído o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Atividade de Auditoria Interna da Fundação Cultural Palmares, que tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna na entidade.

Sob a perspectiva organizacional, a reduzida capacidade operacional da entidade, sobretudo o déficit de servidores; a concentração dos esforços institucionais direcionados a viabilizar a reforma de sede; e as medidas de restrição impostas pela Covid-19 impactaram negativamente na análise e atendimento das recomendações de auditoria pelos gestores, incorrendo em sucessivos descumprimentos de prazo para manifestação e o não atendimento das recomendações de auditoria, o que demandou diversas interações e exigiu maior tempo de auditoria na etapa de monitoramento.

### 3.5. Quadro Demonstrativo das Ações de Capacitação Realizadas com Indicação do Quantitativo de Auditores Capacitados, Carga Horária e Temas.

Em 2021, foram realizadas 79,5 horas de capacitação em temas diretamente relacionados à atividade, conforme quadro abaixo, tendo atendido o mínimo de 40 horas de capacitação em observância ao disposto no subitem 4.1.5.4 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 08, de 6 de dezembro de 2017.

**Quadro 6.** Ações de Capacitação da Equipe AUD-FCP

Ação de Capacitação	Tema	Data de Início da Capacitação	Carga Horária (Horas)	Quantidade de Servidores
Curso on-line sobre Planilha de Custos em Serviços Terceirizados com Mão de Obra	Controle	24/05/2021	20	1
Lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção	Controle	20/08/2021	1,5	1
Seminário PNPC: Orientações Técnicas Para uso do Sistema ePrevenção	Controle	29/07/2021	2	1
Webinário - Lançamento da Portaria CGU nº 1.531/2021	Tomada de Contas Especial	29/07/2021	4	1
Tomada de Contas Especial de Transferências de Recursos Federais - Instauração	Tomada de Contas Especial	20/08/2021	40	1
Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos: Dilemas e Possibilidades	Auditoria	28/09/2021	2	1
11º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna	Auditoria	19/11/2021	10	1
<b>Total</b>	-	-	<b>79,5</b>	-

Fonte: Elaboração própria

### 3.6. Análise Consolidada do Nível de Maturação dos Processos de Governança, de Gerenciamento de Riscos e de Controles Internos da Entidade.

Em 2021 não foram realizadas ações de auditoria específicas com o objetivo de mensurar o nível de maturidade dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da FCP. Entretanto, a maturidade da entidade pode ser observada a partir da implementação das recomendações de auditoria interna, da normatização interna de documentos de observância obrigatória (previstos em leis e decretos) e do funcionamento das instâncias colegiadas estratégicas. Nessa perspectiva, é possível verificar que a maturidade da entidade se encontra em seu nível inicial.

Em relação às recomendações de auditoria, observa-se que permanecem em monitoramento recomendações direcionadas à estruturação do gerenciamento de riscos institucionais e dos controles internos de primeira e segunda linha de defesa, bem como controles internos administrativos em processos licitatórios e de conformidade de registros patrimoniais de exercícios anteriores, e que há percentual significativo de recomendações aguardando providências do gestor. Especialmente em relação aos controles internos, observou-se durante os trabalhos de avaliação de gestão de pessoas e em trabalhos de conformidade de pagamentos a necessidade de implementar melhores nos controles internos de contratações e gestão administrativa.

Por outro lado, observou-se a retomada do mapeamento de processos na entidade com a realização de capacitação de servidores de áreas finalísticas, o que contribui na perspectiva de avanço de identificação de riscos significativos da entidade.

No que se refere aos normativos institucionais, houve avanço com a publicação do Plano de Integridade, do Plano de Dados Abertos, da Política de Gestão de Riscos, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e do Manual dos Procedimentos Administrativos para Contratação de Bens e Serviços que dão diretrizes para a atuação planejada da entidade.

A respeito dos órgãos colegiados, a estrutura de governança estratégica da entidade conta com o funcionamento da Diretoria (órgão colegiado previsto na estrutura regimental da entidade), do Comitê Interno de Governança, da Comissão de Ética designada em 2021, embora pendente a criação do código de ética da entidade, e expectativa da designação dos membros do Conselho Curador (órgão colegiado previsto na estrutura regimental da entidade). O Comitê de Tecnologia da Informação, em que pese ter sido recriado em 2020, não mantém registros de atividades desde 2020.

No último Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública do Tribunal de Contas da União – TCU – realizado em 2021, a Fundação Cultural Palmares encontrava-se no estágio inicial de governança integrada, conforme o quadro a seguir, representando uma melhora geral de desempenho no índice.

**Quadro 7.** Resultado da autoavaliação da FCP – Levantamentos de Governança

Indicador	Valor 2018	Valor 2021	Variação 2018-2021
<b>iGG (índice integrado de governança e gestão públicas)</b>	<b>13%</b>	<b>22,2%</b>	9,20%
iGovPub (índice de governança pública)	18%	34,7%	16,70%
iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	12%	24,0%	12,00%
iGestPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas)	8%	10,9%	2,90%
iGovTI (índice de governança e gestão de TI)	25%	16,3%	-8,70%
iGestTI (índice de capacidade em gestão de TI)	22%	11,2%	-10,80%
iGovContrat(índice de governança e gestão de contratações)	12%	23,4%	11,40%
iGestContrat (índice de capacidade em gestão de contratações)	7%	28,5%	21,50%
iGovOrcament (índice de governança e gestão orçamentária)	-	18,9%	-
iGestOrcament (índice de capacidade em gestão orçamentária)	-	22,4%	-

Fonte: Devolutivas do Perfil de Governança e Gestão do Tribunal de Contas da União de 2018 e 2021 disponíveis em <https://www.tcu.gov.br/igg2018//iGG2018%20-%20Devolutivas.htm> e <https://www.tcu.gov.br/igg2021/iGG2021%20-%20482%20-%20FCP.pdf>, respectivamente.

Nota: Faixas de Classificação dos Indicadores: Aprimorado: 70 a 100%; Intermediário: 40 a 69,9%; Inicial: 15 a 39,9%; Inexpressivo: 0 a 14,9%.

### **3.7. Quadro Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Não Financeiros Decorrentes da Atuação da Auditoria Interna.**

Com a instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ – e conforme o Plano de Ação para Melhoria da Qualidade de Auditoria Interna em andamento, está previsto o estabelecimento da sistemática formal de quantificação e registro dos benefícios decorrentes da atuação de auditoria na entidade.

Embora não quantificados formalmente, os benefícios decorrentes da atuação da auditoria interna podem ser relacionados com a melhoria da percepção dos gestores, servidores e colaboradores da instituição quanto à importância de estabelecer e dar pleno funcionamento a instâncias e procedimentos de governança na entidade, e do valor agregado passível de ser entregue pela atividade de auditoria interna.

### **3.8. Análise Consolidada dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.**

A instituição formal do PGMQ da Auditoria Interna da FCP, que visa promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna, ocorreu por meio da Portaria FCP nº 214, de 14 de outubro de 2021, e cuja implementação por meio de avaliações internas e externas será detalhado durante o exercício de 2022, respeitando o grau de maturidade da instituição e dos agentes que nela atuam. Os reportes gerenciais da atividade de auditoria interna ao dirigente máximo da entidade já foram implementados no decorrer de 2021.

Em 2020, a auditoria interna iniciou o processo de fortalecimento da atividade de auditoria partindo da realização da autoavaliação de sua atividade, seguindo o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o Setor Público, com o objetivo de identificar o nível de capacidade da atividade interna, verificar a aderência do trabalho às normas e aos padrões de auditoria e propor um plano de ação para desenvolver seus processos internos.

Com base na autoavaliação realizada, verificou-se que das 66 atividades essenciais presentes e avaliadas do Nível 2 do Modelo IA-CM, 44 atividades, representativa de 66,7% do total, foram consideradas não existentes, ou seja, não há norma ou procedimento interno que estabeleça ou regulamente a aplicação da atividade essencial na FCP. Notou-se também que 22 atividades essenciais, ou seja 33,3% existem, mas não estão institucionalizadas, isto significa que não são processos ou práticas sustentáveis, incorporados à cultura da organização ou passíveis de serem replicáveis quando da atuação da auditoria interna.

Diante desse cenário, o resultado foi apresentado à Diretoria da entidade com a proposta de um conjunto de ações para fortalecimento das atividades de auditoria interna na entidade. O Plano de Ação de Melhoria da Qualidade de Auditoria Interna foi aprovado pela Presidência da FCP, conforme processo 01420.101384/2020-51, e sua execução segue demonstrada no quadro abaixo.

**Quadro 8.** Execução do Plano de Ação de Melhoria da Qualidade de Auditoria Interna da FCP

QTD	Macro Produtos	Descrição do Macro Produto	Prazo	Recursos	Situação
1	Estatuto de Auditoria Interna	Estabelece o modelo de funcionamento da Auditoria Interna, seu propósito, autoridade, responsabilidade e posição interna na organização.	31/12/2020	Recursos Humanos	Concluído
2	Manual de Auditoria	Estabelece a operacionalização das atividades da auditoria interna, a definição dos modelos, matrizes e fluxos de trabalho.	31/12/2020	Recursos Humanos	Concluído
3	Plano de Capacitação da Equipe de Auditoria	Prevê ações de capacitação e treinamento para o desenvolvimento profissional da equipe de auditoria.	30/06/2021	Recursos Humanos e Financeiros	Concluído
4	Plano de Negócio da Auditoria Interna	Apresenta a estratégia de longo prazo da Auditoria Interna para a entrega dos serviços e os resultados a serem alcançados.	31/12/2021	Recursos Humanos	Previsto
5	Plano Operacional de Auditoria	Estabelece as ações de monitoramento necessárias para a implementação do Plano de Ação.	31/12/2021	Recursos Humanos	Previsto
6	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PGMQ)	Indica as ações necessárias para avaliar a qualidade e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna.	30/06/2021	Recursos Humanos	Concluído
7	Proposta de Edital de Processo Seletivo	Apresenta o perfil profissional do servidor para exercício na Auditoria Interna.	31/12/2021	Recursos Humanos	Concluído
8	Proposta de ajuste do Regimento Interno da FCP	Apresenta proposta de adequação das competências da auditoria interna no Regimento Interno da organização.	30/06/2021	Recursos Humanos	Concluído.

Fonte: Elaboração própria

A realização das atividades de melhoria e fortalecimento da atividade de auditoria previstas para o final do exercício de 2021 foi impactada pelo cumprimento judicial de auditoria extraordinária, estando previstas para a realização no decorrer de 2022.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de auditoria interna realizadas em 2021 no âmbito desta FCP foram orientadas prioritariamente ao cumprimento das competências regimentais atribuídas ao Auditor-Chefe, ao cumprimento do PAIN, assessoramento à alta administração, cumprimento de decisão judicial e estruturação das atividades e procedimentos de auditoria, com atuação voltada ao propósito de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos, aperfeiçoamento dos processos da organização e alinhamento às normas e práticas nacionais e internacionais da atividade.

Houve avanço na sistematização das atividades de auditoria com a instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PGMQ) e da proposta de ajuste do Regimento Interno da FCP para criação de uma unidade de auditoria interna. Ademais, é relevante mencionar que foram empreendidas mais atividades de auditoria do que o inicialmente previsto no PAIN.

Por fim, em atenção aos artigos de 12 a 14 da Instrução Normativa CGU nº 5, de 2021, encaminho o presente Relatório ao Senhor Presidente para conhecimento e informo que o documento será encaminhado à Controladoria Geral da União – CGU - e divulgado no portal institucional da Fundação Cultural Palmares, (Seção) Acesso à Informação, (Subseção) Auditorias, em atendimento ao princípio da transparência pública.

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2022.

NILDETE DOS PASSOS OLIVEIRA

Auditora-Chefe